

EDITAL Nº 13/2016 - PROEX

O Pró-Reitor de Extensão da Universidade Estadual do Oeste do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais, considerando os previstos na resolução 236/2014 - CEPE; a Resolução 027/2015 – COU; das Chamadas Públicas da Fundação Araucária, torna público que receberá, **no período de 10 a 30 de junho de 2016**, solicitações de bolsas para projetos devidamente cadastrado na PROEX, para concorrer ao processo de seleção de Bolsa de Iniciação Extensionista nas modalidades Programa Institucional Bolsa de Inclusão Social – PIBIS e Programa Institucional de Extensão Universitária – PIBEX.

1. OBJETIVOS

O presente edital considera os princípios e fundamentos da **Política Nacional de Extensão Universitária**, que define “a Extensão Universitária, sob o princípio constitucional da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, é um processo interdisciplinar, educativo, cultural, científico e político que promove a interação transformadora entre Universidade e outros setores da sociedade” (p.15). Esta chamada pública adota estas diretrizes com a finalidade de promover, ações voltadas ao envolvimento da comunidade interna com a comunidade externa mediante a transmissão ou transferência de conhecimentos capazes de proporcionar impacto de alguma forma positiva para o melhor desenvolvimento local e regional.

2. DOS PRAZOS

A submissão, seleção e divulgação ocorrerão conforme o seguinte calendário:

Período de Inscrições	10 a 30 de junho
Homologação das inscrições	06 de julho
Seleção das propostas	13 de julho
Resultado da seleção	15 de julho
Recorrência ao resultado	01 de agosto
Resultado de recorrências	05 de agosto
Homologação do resultado final	15 de agosto

3. DA INSCRIÇÃO

A inscrição deve ser feita pelo(a) docente, mediante o preenchimento da Ficha de Inscrição (Anexo 1) e entregue no **Protocolo dos Campi ou da Reitoria**, junto com a documentação do item 4 deste Edital. Nesta Ficha deve constar o carimbo de protocolo da unidade onde foi depositado o pedido, a data e o nome do responsável. Propostas sem protocolo serão consideradas inelegíveis.

4. DA DOCUMENTAÇÃO DE INSCRIÇÃO

- 4.1- Anexo 1: ficha de inscrição;
- 4.2- Cópia do projeto cadastrado no sistema da PROEX;
- 4.3- Comprovante de cadastro do Projeto, obtido no endereço: www.unioeste.br/consultaextensao;
- 4.4- Anexo II: Identificação do Orientador e Bolsista PIBIS e PIBEX;
- 4.5- Anexo III: Plano de Trabalho do Bolsista PIBIS e PIBEX;
- 4.6- **Declaração de matrícula do aluno onde conste a opção de cotista, quando concorrer à modalidade de PIBIS;**
- 4.7- RG e CPF do Bolsista;
- 4.8- Histórico Escolar do Ensino Superior que demonstre aproveitamento igual ou superior a 75%;

Assinado



impresso na UNIOESTE LT - JOSE SANTOS



4.9- Histórico Escolar do Ensino Fundamental e Médio, **quando o aluno concorrer à modalidade PIBIS e não seja egresso do sistema de cotas.**

Todos estes arquivos seguem como anexos a este Edital.

5. DAS MODALIDADES, CLASSIFICAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS

5.1- Este Edital receberá propostas para duas modalidades: PIBEX (Programa Institucional de Bolsas de Extensão Universitária) e PIBIS (Programa Institucional de Apoio à Inclusão Social), ambos fomentados pela Fundação Araucária;

5.2- No ato da inscrição, no Anexo I, o docente fará opção pela modalidade;

5.3- A classificação será por modalidade, visto que os requisitos do aluno bolsista são diferentes. As orientações da Fundação Araucária, neste requisito, seguem o estipulado nas Chamada Públicas 08/2015 (http://www.fappr.pr.gov.br/arquivos/File/chamadas2015/CP08_2015_PIBIS.pdf) e 10/2015 (http://www.fappr.pr.gov.br/arquivos/File/chamadas2015/CP10_2015_PIBEX.pdf).

5.4- Um **orientador só poderá orientar no máximo duas propostas dentre as três modalidades distribuídas pela Pró-Reitoria de Extensão (PIBIS, PIBEX e PIBE).**

5.5- Após a distribuição de uma bolsa a todos os orientadores classificados por modalidade e, ainda existindo disponibilidade, haverá uma segunda distribuição entre os docentes que submeteram mais de uma proposta para a mesma modalidade, respeitando a ordem de classificação.

5.6- Se houver sobra de bolsas da modalidade PIBE, será distribuída para os docentes que enviaram duas propostas para PIBIS e PIBEX e não foram contemplados dentro da modalidade. A ordem de distribuição seguirá a classificação;

5.7- O docente que enviar pedido de duas bolsas, não necessita enviar duas cópias da Proposta Cadastrada. Deverá, porém, elaborar dois Planos de Trabalho para bolsistas e demais documentação individual;

5.8- Concorrerão exclusivamente para a modalidade PIBIS, os alunos cotistas ou que tenham cursado escolas públicas no Ensino Fundamental e Médio, conforme descrito no item 4 deste Edital e ou na Chamada Publica 08/2015 da Fundação Araucária;

5.9- O docente que solicitar duas bolsas, não poderá acumular duas na modalidade PIBIS quando tiver sido contemplado com uma bolsa de Ações Afirmativas da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, **edital 04/2016**, por tratar-se da mesma Chamada Pública (08/2015) e que, no seu item 11.1 estabelece: "**Orientar no máximo 2 (dois) bolsistas** na elaboração do plano de atividades, relatórios e apresentação em eventos institucionais e/ou estaduais de **pesquisa ou extensão**".

6. VIGÊNCIA E VALORES DAS BOLSAS

Os Programas PIBIS e PIBEX oferecem bolsas no valor de R\$400,00 e o Unioeste/PROEX (PIBE), valor de R\$300,00. Ambos terão vigência de 12 meses a contar da assinatura dos convênios.

7. DAS CONDIÇÕES E COMPROMISSOS DO ORIENTADOR

7.1- Ser docente efetivo da Unioeste;

7.2- Comprovar o cadastro de Projeto ou Programa na PROEX mediante extrato de inscrição de atividade extensionista, obtida no endereço: <http://www.unioeste.br/consultaextensao/ppform.asp>

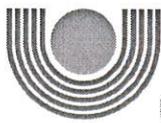
7.3- Não estar inadimplente com a PROEX e FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA;

7.4- Responsabilizar-se pela seleção e encaminhamento de documentação do bolsista na forma deste Edital;

Handwritten signature in blue ink.



impresso na UNIOESTE - jose.santos



- 7.5- Elaborar e acompanhar todas as atividades do Plano de Trabalho do discente e envio de relatórios parcial e final conforme datas estipuladas neste Edital;
- 7.6- Orientar no máximo dois bolsistas;
- 7.7- Ter no mínimo o título de Mestre;
- 7.8- Incluir o nome do (s) bolsista (s) nas publicações resultantes do projeto;
- 7.9- Divulgar os resultados da (s) ação(ões) no Seminário de Extensão da Unioeste;
- 7.10- Responsabilizar-se pela divulgação visual da Fundação Araucária em todas as atividades acadêmicas;
- 7.11- O docentes orientadores contemplados com bolsas ficam obrigados a atuar como parecerista *Ad Hoc* para a Pró-Reitoria de Extensão.

8. DAS CONDIÇÕES E COMPROMISSOS DO BOLSISTA

- 8.1- Ser aluno regularmente matriculado em cursos de graduação da Unioeste;
- 8.2- Não ter outra formação em Curso Superior;
- 8.3- Não ter vínculo empregatício;
- 8.4- Incluir o nome do orientador em todas as formas de divulgação de resultados da atividade;
- 8.5- Responsabilizar-se pela divulgação visual da Fundação Araucária como financiadora do Programa em todas as atividades acadêmicas;
- 8.6- Possuir frequência escolar igual ou superior a 75% comprovada em Histórico Escolar;
- 8.7- Ter curriculum atualizado na Plataforma Lattes;
- 8.8- Elaborar relatório parcial e final para apreciação do orientador, nas seguintes datas: Parcial, 25 de fevereiro, de 2017; Final, até 31 de agosto de 2017;
- 8.9- Não acumular bolsa de qualquer modalidade de financiamento;
- 8.10- Cumprir 20 horas semanais na execução da atividade;
- 8.11- Apresentar os resultados da atividade no Seminário de Extensão- SEU – na modalidade comunicação oral;

Obs: Em hipótese alguma serão aceitos documentos enviados após o período de inscrição, quer do coordenador ou do bolsista.

9. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A pontuação será obtida através da análise da proposta do docente e do Plano de Trabalho do Aluno. Os valores seguirão o estipulado no quadro a seguir (item 10 deste Edital) cujos requisitos foram extraídos das diretrizes da Política Nacional de Extensão (disponível em: renex.org.br).

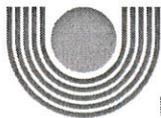
10. TABELA DE PONTUAÇÃO

TÓPICOS	PONTUAÇÃO	TOTAL: 123
1- Quanto aos objetivos: Os objetivos da proposta extensionista estão formulados com clareza?	Sim – 10 Não – 0	10
2- Quanto a metodologia: Os procedimentos metodológicos definidos na proposta estão adequados?	Bem definidos – 20 Definidos: 10 Pouco definidos - 5	20
3. Interação Dialógica A proposta caracteriza relações entre Universidade e setores sociais marcadas pelo diálogo e troca de saberes.	Com um setor – 1 Com dois setores: 2 Com mais de dois – 5 Não é perceptível - 0	5

Handwritten signature

impresso na UNIVUES LT - JOSE SANTOS





4-Ação transformadora A proposta apresenta a possibilidade de efetivar alguma ação transformadora em relação aos sujeitos envolvidos?	Uma ação – 3 Duas ações – 4 Mais de duas - 5	5
5.Interdisciplinaridade A proposta tem como fundamento o diálogo entre formas diversas do conhecimento científico-acadêmico?	Perceptível – 3 Não perceptível – 0	3
6.Interprofissionalidade A proposta prevê a colaboração de outros profissionais?	Não caracterizado – 0 Caracterizado – 5	5
7. Abrangência geográfica da Ação 7.1- Local 7.2- Regional; 7.3- Nacional; 7.4- Internacional	Local: 6 pontos Regional: 8 pontos Nacional: 10 pontos Internacional: 15	15
8. Indissociabilidade A proposta fundamenta-se na indissociabilidade entre ensino, extensão e pesquisa?	Extensão e ensino: 5 Extensão e pesquisa: 5 Pesquisa, Ensino e Extensão: 10	10
9-Impacto na Formação do estudante As ações envolvem o Plano de Trabalho do bolsista com o Projeto/Programa do orientador, de modo a contribuir para a formação profissional do aluno?	Perceptível – 10 Não perceptível - 0	10
10. Impacto Social Abrangência das ações quanto ao número do público atingido, bem como da geração de processos ou produtos para a comunidade externa.	(pode ser somatória) Ações perceptíveis: 5 Público alvo perceptível: 5 Geração de produtos: 5	15
11- Inter-institucional As ações extensionistas descritas na proposta estão vinculadas a outras Instituições de Ensino, ou Pesquisa ou Extensão, Ong's, Associações?	Perceptível – 10 Não perceptível - 0	10
12- Envolvimento profissional As ações envolvem outros profissionais dos Campis da Unioeste?	Identificado: 3 Não identificado: 0	3
13- Anterioridade O Projeto ou Programa de Extensão vem sendo desenvolvido (a) a: 10.1- menos de 6 meses 10.2- mais de 6 meses 10.3- de 6 meses a 2 anos 10.4- de 2 a 4 anos; 10.5- de 4 a 2 anos; 10.6- mais de 6 anos	(excludente) Menos de 6 meses: 2 Mais de 6 meses: 4 De 6 meses a 2 anos: 6 De 2 a 4anos: 8 De 4 a 8 anos: 10 Mais de 8 anos:12	12

11. DO PAGAMENTO

O pagamento mensal das Bolsas é efetuado pela Pró-Reitoria de Administração e Finanças – PRAF, em forma de depósito bancário, **exclusivamente** nas agências da Caixa Econômica Federal –Operação 001 ou 023, até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.





12. PRESTAÇÃO DE CONTAS

A responsabilidade de execução do Plano de Trabalho é do orientador e do Bolsista. A comprovação das execuções deverá ser expressa através de Relatório Parcial e Final. No Relatório Final deve ser enviado anexo, comprovantes de divulgação dos resultados como impressão de resumos publicados em Eventos, livros, capítulos de livros, artigos, certificados e ou outros. Em qualquer uma destas formas, deve constar o nome do orientador, do bolsista e identificação da Fundação Araucária ou Unioeste/PROEX (disponíveis em: <http://abre.ai/logomarcas> e <http://www.unioeste.br/proex/>). O período de entrega dos Relatórios parcial e Final serão divulgados no Edital de classificação ou após assinatura dos Convênios com a Fundação Araucária.

13. DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO

Pedidos de reconsideração deverão ser protocolizados conforme o Cronograma, item 2 deste Edital, exclusivamente no protocolo da REITORIA.

14. COMPOSIÇÃO DO COMITÊ

Os membros componentes deste Comitê são representantes indicados pelos Centros dos Campi. São nomeados pelo Reitor mediante emissão de portaria que determina o prazo de validade. Acesse em: <http://www.unioeste.br/proex/comite-de-extensao>

Publique-se.

Cumpra-se.

Cascavel, 10 de junho de 2016.



Rosalvo Schütz

Pró-Reitor de Extensão

Rosalvo Schütz
Pró-Reitor de Extensão/UNIOESTE
RG 12.303.910-6

